



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO PREGOEIRO RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE IMPUGNAÇÃO

Pregão E-019/2024 - Processo nº 22913/2023.

Objeto: Registro de preços para a “Aquisição de chapas (sarrafo, melamínico, compensado, plastificado, fórmica, resinado, cumeeiras, tábuas, forros, pontaletes, vigas, pranchas de madeira, rolo de fita, caibro, folhas de madeiras)”.

Trata-se de PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS solicitados por PIRÂMIDES CONSTRUÇÃO e 50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI; e de PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO solicitado por CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, todos, protocolados tempestivamente, conforme Edital e parte integrante deste Despacho.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

As empresas Pirâmides Construção e 50X1 Comércio de Madeiras Eireli apontam, em síntese, que faltam informações técnicas de alguns itens, como por exemplo: definição do material das telhas; dimensões dos tamanhos das tábuas, pontaletes, vigas e chapas, dentre outros questionamentos.

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

A empresa CSR Comércio de Materiais para Construção Ltda alega, em síntese, que haveria a obrigatoriedade, por parte das licitantes, de comprovação de inscrição “no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) para pessoa Jurídica e para o âmbito de licitações a mesma deve ser apresentada como documento técnico para habilitação da empresa para fornecer os produtos e subprodutos neste caso de madeira [...]”, e solicita que seja “incluso a obrigatoriedade de apresentar o CTF” no Edital, para fins de comprovação de Capacidade Técnica.

DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO - SEMA.

Instada, a SEMA, Órgão Requisitante e que detém, com exclusividade, **a competência para a descrição técnica, bem como a justificativa para o parcelamento ou não da contratação almejada**, da licitação em epígrafe, em relação aos Pedidos de Esclarecimentos, manifestou-se por intermédio da CI nº 23 A, esclarecendo, em síntese, que os materiais das telhas e cumeeiras são de “**FIBROCIMENTO**” e descreveu de forma detalhada as dimensões dos tamanhos das tábuas, pontaletes, vigas e chapas.

Em relação ao Pedido de Impugnação, manifestou-se por intermédio da CI nº 24 A, e, com base na **Lei Municipal nº 1586/2005**, informou que será exigido das empresas participantes as documentações relativas ao Meio Ambiente, conforme as seguintes determinações:

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a promover licitações visando compras de madeira, seus sub-produtos ou mobiliário, ou ainda a execução de obras ou serviços, direta ou indiretamente contratados, que de alguma



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

forma utilizem madeira ou seus sub-produtos, observando-se os preceitos desta lei, da lei de Licitações, na legislação ambiental em vigor, em particular a Constituição Federal, a **Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (nº. 6.938/81)**, a **Lei de Crimes Ambientais (nº 9./605/98)**, **resoluções CONAMA e Portarias do IBAMA, relacionados ao manejo, licenciamento, transporte e comercialização de produtos florestais.**

Art. 5º **O Poder Público deverá exigir que as empresas que participarem de processos municipais de licitação apresentem provas da legalidade da cadeia de custódia dos produtos madeireiros, informando a origem dos mesmos e garantindo que seus fornecedores estão de acordo com as legislações ambiental e trabalhista vigentes no Brasil e assim evitando a compra da madeira de origem ilegal.**

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE IMPUGNAÇÃO.

Em face do acima exposto, informamos que: *i)* ficam respondidos os Pedidos de Esclarecimentos solicitados por **PIRÂMIDES CONSTRUÇÃO** e **50X1 COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**; e *ii)* conheço a **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, por ser tempestiva, e, com base nas manifestações da Secretaria Requisitante, concluo pelo seu **DEFERIMENTO.**

Remeta-se os autos do processo à Secretaria de Serviços Urbanos e Manutenção para que sejam realizadas as adequações necessárias, e, após, com as devidas cautelas legais, publique-se o **SEGUNDO CADERNO** da supracitada licitação.

Taboão da Serra-SP, 25 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO FERNANDES DO ROSARIO
Data: 25/07/2024 16:07:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Fernandes do Rosário
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

Rua Áurea Tavares, 671 - Jardim Vila Sônia do Taboão - Taboão da Serra - SP.

CEP. 06765-440 - Tel. (11) 4788-4100

Taboão da Serra, 19 de Julho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.23 A.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

PARA: DELICO

SR. THIAGO FERNANDES DO ROSÁRIO - PREGOEIRO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA MADELEI MADEIRAS DE LEI E EMPRESA PIRÂMIDES CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO E-019/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22913/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS (SARRAFOS, MELAMÍNICO, COMPENSADO, PLASTIFICADO, FÓRMICA, RESINADO, CUMEEIRAS, TÁBUAS, FORROS, PONTALETES, VIGAS, PRANCHAS DE MADEIRA, ROLO DE FITA, CAIBRO, FOLHAS DE MADEIRAS).

Prezado Senhor;

Tendo em vista os questionamentos apresentados pelas EMPRESAS **Madelei Madeiras de Lei e Empresa Pirâmides Construção**, segue respostas:

Informamos que os questionamentos apresentados pela Empresa Pirâmides Construção (fl. 296), as telhas e as cumeeiras que usamos na Secretaria de Manutenção são de **FIBROCIMENTO**.

Ademais, referente ao questionamento da Empresa Comércio de Madeiras EIRELI (fl.300), segue:

ITEM: 01 - comprimento: Padrão 3 METROS,
ITEM: 02 - comprimento: Padrão 3 metros,
ITEM: 14 - comprimento: Padrão 3 metros,
ITEM: 15 - comprimento: Padrão 3 metros,
ITEM: 20 - comprimento: Padrão 6 metros,
ITEM: 21 - comprimento: Padrão 4 metros e,
ITEM: 22 - comprimento: Padrão 4 metros.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

Rua Áurea Tavares, 671 - Jardim Vila Sônia do Taboão - Taboão da Serra - SP.

CEP. 06765-440 - Tel. (11) 4788-4100

Os itens são por **UNIDADE**.

- ITEM: 24 - Cor BRANCA.
- ITEM: 25 - Padrão: 2,5 x 1,60 x 18 mm,
- ITEM: 56 - Padrão: 2,5 x 1,60 x 18 mm,
- ITEM: 57 - Padrão: 2,20 x 1,60 x 15 mm,
- ITEM: 58 - Padrão: 2,20 x 1,60 x 10 mm e,
- ITEM: 80 - Chapa Compensado Virola 6 mm.

Atenciosamente,

MARCELO BALARINI
SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA
Rua Áurea Tavares, 671 - Jardim Vila Sônia do Taboão - Taboão da Serra - SP.
CEP. 06765-440 - Tel. (11) 4788-4100

Taboão da Serra, 19 de Julho de 2024.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.24 A.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

PARA: DELICO

SR. THIAGO FERNANDES DO ROSÁRIO - PREGOEIRO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EMPRESA CSR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PREGÃO ELETRONICO E-019/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22913/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS (SARRAFOS, MELAMÍNICO, COMPENSADO, PLASTIFICADO, FÓRMICA, RESINADO, CUMEEIRAS, TÁBUAS, FORROS, PONTALETES, VIGAS, PRANCHAS DE MADEIRA, ROLO DE FITA, CAIBRO, FOLHAS DE MADEIRAS).

Prezado Senhor;

Tendo em vista o questionamento apresentado pela EMPRESA Impugnante CSR Comércio de Materiais para Construção Ltda, segue a resposta:

Em relação à alegação de que as empresas devem "obrigatoriamente estar escritas no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) para pessoa Jurídica e para o âmbito de licitações a mesma deve ser apresentada como documento técnico para habilitação da empresa para fornecer os produtos e subprodutos neste caso de madeira", temos a informar que, de fato, o Edital não observou os preceitos da legislação municipal n° 1586/2005, em vigor, que institui "o Programa Municipal de Qualidade Ambiental, objetivando contribuir para o desenvolvimento sustentável", e que estabelece, no âmbito das licitações, as seguintes diretrizes:

Art. 3° Fica o Poder Público autorizado a promover licitações visando compras de madeira, seus sub-produtos ou mobiliário, ou ainda a execução de obras ou serviços, direta ou indiretamente contratados, que de alguma forma utilizem madeira ou seus sub-



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

Rua Áurea Tavares, 671 - Jardim Vila Sônia do Taboão - Taboão da Serra - SP.

CEP. 06765-440 - Tel. (11) 4788-4100

produtos, observando-se os preceitos desta lei, da lei de Licitações, na legislação ambiental em vigor, em particular a Constituição Federal, a lei de Política Nacional do Meio Ambiente (nº. 6.938/81), a Lei de Crimes Ambientais (nº 9./605/98), resoluções CONAMA e Portarias do IBAMA, relacionados ao manejo, licenciamento, transporte e comercialização de produtos florestais.

Art. 5º O Poder Público deverá exigir que as empresas que participarem de processos municipais de licitação apresentem provas da legalidade da cadeia de custódia dos produtos madeireiros, informando a origem dos mesmos e garantindo que seus fornecedores estão de acordo com as legislações ambiental e trabalhista vigentes no Brasil e assim evitando a compra da madeira de origem ilegal.

Dito isto, informamos que na republicação do Edital, em relação aos produtos que utilizem madeira ou seus sub-produtos, será exigida das empresas participantes que apresentem as documentações conforme a Lei Municipal nº 1586/2005.

Atenciosamente,

MARCELO BALARINI

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO - SEMA

CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 46.014.745/0001-00

CSR COMERCIO

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na **Via Cerejeiras, 430 – Jd. Hokkaido, Itapevi/SP**. Vem por meio desta apresentar carta de impugnação do edital nº 19/2024, processo para compra de madeiras em geral para Prefeitura de Taboão da Serra.

DOS FATOS

No item 8.19 do edital é solicitado somente atestado de capacidade técnica. Porém de acordo com a instrução normativa 13, de 23 de agosto de 2021 e LEI 7804/1989. para atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e fauna e flora, devem obrigatoriamente estar escritas no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) para pessoa Jurídica e para o âmbito de licitações a mesma deve ser apresentada como documento técnico para habilitação da empresa para fornecer os produtos e subprodutos neste caso de madeira, conforme norma o documento visa minimizar o uso indevido de matérias naturais, que neste certame se trata de madeiras em geral.

DO PEDIDO

Pedimos que seja incluso a obrigatoriedade de apresentar o CTF em pessoa Jurídica como item 8.19.2, conforme normativa do IBAMA e instrução federal para o fornecimento dos itens do edital que por sua vez possui quantidades altas e materiais obrigatórios sobre o uso dessa licença do IBAMA supracitada. Dessa forma, permitindo que somente empresas 100% legalizadas e fiscalizadas pelo IBAMA concorram no certame.

ITAPEVI, 03 de julho de 2024.



CLEITON SANTOS ROCHA
CPF: 478.439.388-93
RG: 50.499.567-4

CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
VIA CEREJEIRAS, 430 – JD. HOKKAIDO, ITAPEVI/SP
TELEFONE: (11) 94720-2385

Esclarecimentos - Pregão 019/2024



De Pirâmides Licitações <piramideslicitacoes@gmail.com>

Para <pregaoeletronico@ts.sp.gov.br>

Data 2024-07-05 10:29

Prezados, bom dia!

Sobre os itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 83 e 84, não encontramos informações técnicas completas, tais como o material dos itens, e se as telhas são de fibrocimento ou acrílico.

Agradeço antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente,



Jessica Lemes

Dep. Jurídico

 11 99402-8846

 piramideslicitacoes@gmail.com

 Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin, 777



50 x 1 COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

São Paulo, 10 de julho de 2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024
PROCESSO ADM: 22913/2023

Solicitamos os esclarecimentos abaixo:

- Item 1 – Tabua de pinus medida 1"x12" (2,5x30cm) – **qual o comprimento?**
- Item 2 – Tabua de cambara medida 1" x 12" (2,5 x 30cm) – **qual o comprimento?**
- Item 14 – Pontaleta de pinus medida 3x3mt. – **qual o comprimento?**
- Item 15 – Pontaleta de cambara medida 3 x 3mt – **qual o comprimento?**
- Item 20 – Viga de cambara medida 6 x 16cm – **qual o comprimento?**
- Item 21 – Viga de eucalipto medida 6 x 12cm – **qual o comprimento?**
- Item 22 – Viga de cambara medida 6 x 12 cm – **qual o comprimento?**

Se é por unidade preciso saber o comprimento

Item 24 – Chapa melaminico (formica), brilhante DIVERSAS CORES medida 3,08mt x 1,25mt x 0,8mm – **o preço varia por cor não teria as cores que vão usar?**

Item 25 – Chapa Sarrafeado medida 1,80mt x 2,70mt x 18mm – **fora de padrão**
Itens 56/57/58/80 – Chapa sarrafeado de 6mm, 15mm e 10mm – **não existe**

No aguardo

Gilbraz Pinheiro Carneiro